



**SINDICATO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE BAURU E REGIÃO - SINDECTEB**  
ARAÇATUBA, BOTUCATU, PRESIDENTE PRUDENTE E SOROCABA

R. Batista de Carvalho, 4-33, Sala 405, Ed. Comercial – Centro – CEP 17010-901 – Bauru/SP  
www.sindecteb.com.br - secretaria@sindecteb.com.br – Fone: (14) 3232-6432 (whatsapp) / (14) 3222-5080

C.N.P.J. (M.F.) 50.844.935/0001-22

Filiado à **Findect**

Ofício nº 2213/2026

Bauru-SP, 09/01/2026

**Assunto:** Denúncia de má gestão, sobrepreço e exigência de auditoria no contrato de gestão de frota

**Processo Referência:** 005001.001395/2026-19

Ilma. Sra.

**Juliana Emiko Bashiyo Catalão**

Gerente Regional de Gestão de Pessoas - GEPES/COSUP/SPI  
Superintendência Regional São Paulo Interior dos Correios  
Praça Dom Pedro II, 4-55 - Centro  
17010-260 - Bauru/SP

Prezada Senhora,

O Sindicato dos Empregados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Bauru e Região, por seu Presidente abaixo assinado, vem pelo presente instrumento, no uso de suas atribuições constitucionais de defesa dos interesses da categoria e, por extensão, da integridade do patrimônio da ECT, vem por meio deste manifestar seu total repúdio e exigir esclarecimentos imediatos acerca do modelo de **gestão terceirizada da manutenção da frota veicular** adotado por esta empresa.

É de conhecimento público — e vergonhoso — que a ECT encerrou o ano de 2025 amargando um prejuízo histórico superior a R\$ 6 bilhões. A Direção da empresa utiliza-se constantemente dessa "crise" para justificar cortes de direitos, fechamento de agências e precarização das condições de trabalho. No entanto, denúncias gravíssimas que chegam a este Sindicato apontam que a chamada "austeridade" não se aplica aos contratos firmados com empresas terceirizadas.

A ECT justificou a contratação de uma empresa especializada para gerir a manutenção da frota (substituindo o trabalho anteriormente realizado nos CTOs por mão de obra própria) sob a promessa de agilidade, eficiência e, principalmente, economia.

A realidade, contudo, aponta para um escândalo administrativo.

Temos recebido relatos e evidências de que a "economia" prometida é uma falácia. Prestadores de serviços locais (oficinas e borracharias) relatam que continuam cobrando os mesmos valores de mercado pelos serviços. O que mudou foi a criação de um "pedágio" injustificável pago pela ECT à intermediária.

Citamos, a título de exemplo, a situação esdrúxula verificada na ponta:

*O prestador de serviço cobra, por exemplo, R\$ 50,00 pelo conserto de um pneu;*

*A empresa gerenciadora contratada fatura contra a ECT valores que chegam a R\$ 120,00 ou R\$ 130,00 pelo mesmíssimo serviço;*

A ECT paga o valor inflacionado, e a intermediária repassa apenas o valor original ao prestador, lucrando mais de 100% de ágio apenas por "intermediar" o pagamento.

Questionamos a V.Sas.: Onde está a economia gerada?

É inadmissível que, em um cenário de rombo bilionário, a ECT atue como "mãe rica" para empresas terceirizadas, pagando o dobro ou o triplo pelo valor real de um serviço simples. Embora saibamos que um borracheiro não é o único responsável pelo déficit de 6 bilhões, é a soma dessas "pequenas más gestões", multiplicadas por milhares de veículos em todo o país, que drenam a receita da estatal como uma hemorragia silenciosa.

Isso não é eficiência; isso tem indícios claros de lesão aos cofres da empresa e violação aos princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Diante do exposto, o Sindicato EXIGE, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis:

### **P E D I D O S:**

1. Cópia integral do contrato firmado com a empresa gestora de manutenção da frota vigente nesta base territorial;
2. Planilha detalhada demonstrando o comparativo de custos: Valor pago pela ECT à Gestora vs. Valor repassado pela Gestora ao Prestador final (auditável através de notas fiscais);
3. Estudo técnico que embasou a contratação desta terceirizada, comprovando matematicamente onde estaria a suposta economia em relação ao modelo anterior (CTOs/Contratação direta);
4. Explicação formal sobre a razão de a ECT aceitar pagar sobrepreço (*mark-up*) tão elevado sobre serviços básicos de manutenção.

A ausência de resposta ou a apresentação de dados genéricos obrigará esta entidade sindical a encaminhar denúncia formal aos órgãos de controle externo (Ministério Público Federal e Tribunal de Contas da União) para apuração de improbidade administrativa e dano ao erário.

Sem mais para o momento, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 09/01/2026 às 21:14:56, conforme horário oficial de Brasília.

*José Aparecido Gimenes Gandara - Presidente - SINDECTEB*



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://sindecteb.sgdd.com.br/api/document/verify/2213/1395/aee154b59624aea3471c5e8ecec8942f2f7e0e60e35428622d43f4ac5a05a80a>